



REGULAMENTO REGIONAL DE CLUBES

CAMPEONATO REGIONAL DE 2023

Art. 1º - COMPOSIÇÃO

A APTA fará disputar, em 2022, o Campeonato Regional de Clubes, reservado a todos os Clubes devidamente filiados na FPPD que se inscrevam para o efeito, até ao dia **30 de junho de 2023**, entregando a declaração de participação devidamente preenchida e procedendo ao pagamento da taxa de inscrição, que é, para o presente Campeonato, de **40,00 euros**.

Art. 2º - CALENDÁRIO

1. O Campeonato é disputado em 6 (SEIS) provas, a realizar nas datas, locais e horários adiante transcritos (consultar Anexo 1).

2. Se, por motivo imprevisto, intempérie, poluição ou outro, houver que adiar a realização de uma prova, decisão que cabe, exclusivamente, ao Presidente do Júri, procede-se da seguinte forma:

Realização num fim de semana subsequente à data prevista, condicionada, no entanto, à disponibilidade do mesmo local ou outro em alternativa, após consulta à Direção Regional de Agricultura.

Art. 3º - ORGÂNICA

1. Cada prova terá a duração de 4 (quatro) horas, em pesqueiros numerados de permanência obrigatória.

2. Todos os Clubes ou representantes que não estejam presentes na chamada não serão incluídos no sorteio, salvo se alguém garantir que o pescador não faltará à prova, ou eles mesmo entrem em contacto com a organização

4. No dia da prova, após 30 minutos do sorteio, cada clube deverá indicar em impresso próprio existente no site da APTA, os 5 (cinco) praticantes que o representarão em cada prova e em cada sector, assim como os dois suplentes e o capitão, podendo este ser um dos suplentes.

ÚNICO: Para poder participar o Clube terá de ter no mínimo 4 atletas com a obrigatoriedade de comunicar á organização antes do sorteio em que sector será a falta do atleta, o não cumprimento desclassifica o clube.

5. Em cada dia, cada clube só poderá utilizar 7 (sete) praticantes, isto é, poderá apenas fazer duas substituições da prova da manhã para a da tarde. É obrigatória a comunicação, por escrito, das substituições ao júri da prova.

6. O controlo do horário das provas será feito através de 5 (Cinco) sinais sonoros; entrada no pesqueiro; 5 minutos para o início do controle de iscos e engodos; engodagem (dez minutos antes do início); início; aviso do final (cinco minutos antes do final) e final.



7. Os pescadores serão marcados sempre que possível, de jusante para montante do rio.

8. Desde a hora de concentração (efetuada na Junta de Freguesia nas provas de Chaves, e lago da Quinta da Veiga em Montalegre) dos pescadores até ao início da prova decorrerá um período mínimo de 2 (duas) horas.

Art. 4º - SORTEIOS

1. Os sorteios são efetuados pela organização, antes do início de cada prova.

2. O sorteio deverá ser condicionado de modo a não permitir que durante o campeonato, um clube fique colocado mais do que uma vez num dos pescadores de uma extremidade (ponta) sem que primeiro todos os pescadores usufruam dessa condição (ficarem colocados em ponta). Entende-se por extremidade do sector sempre que á esquerda ou direita de um pescador ocupado não esteja outro na mesma situação a uma distância inferior a quarenta metros.

2.1. Um clube só poderá repetir uma "ponta" depois de todos os outros já terem ocupado uma "ponta".

3. O sorteio deverá ser condicionado de modo a não permitir que durante o campeonato, um clube fique com dois atletas em sectores diferentes colocados lado a lado.

Art. 5º - ATUAÇÃO DOS PESCADORES

1. É permitida a utilização de plataformas ou similares, desde que a sua estrutura não ultrapasse a linha de água ou delimitação que venha a ser estipulada.

2. É proibido utilizar canas que ultrapassem as dimensões máximas estipuladas pela FPPD, de acordo com o escalão etário a que pertence, independentemente do escalão em que o pescador se encontra em prova.

3. É permitido ter várias canas montadas, mas apenas uma em ação de pesca.

4. É permitida, apenas, a modalidade de pesca com bóia e linha munida de um anzol simples.

5. Só permitida a pesca na modalidade de Francesa, inglesa e bolonesa com bóia fixa.

6. É interdita a sobrecolibragem da bóia.

7. É interdito o uso de montagens em derivação.

8. É interdito qualquer tipo de ajuda após entrada no pescador e até final da prova.

8.1. Excetua-se o desbloqueamento de canas, a entrega de líquidos para consumo próprio e situações de emergência/urgência.



9. É interdita, durante a competição, a limpeza do pesqueiro dentro do leito e plano de água.

10. É obrigatório o uso de manga regulamentar de malha de rede de tecido.

11. É permitida a utilização de objetos pesados dentro da manga, para que se mantenha submersa, sempre que as condições climatéricas o exijam. No entanto, tais objetos devem ser retirados antes da pesagem.

12. É permitido pescar na zona da prova até às 19 (dezanove) horas do dia anterior ao da sua realização.

13. É proibido colocar a massa principal do peso necessário para calibrar a bóia, no leito do plano de água. Contudo até dez por cento do peso dessa massa, pode ser colocado no leito do plano de água. Nesta situação e caso exista corrente, seja ela provocada pela movimentação natural da massa de água ou pela ação do vento a bóia terá obrigatoriamente que manter a sua progressão natural.

14. Meter na manga um peixe que não estava retirado da água antes do sinal sonoro que avisa o final da prova (qualquer dos concorrentes contíguos deverá denunciar a irregularidade de imediato).

15. A adição de qualquer aditivo em líquido ou em pó aos iscos ou engodos, só pode ser efetuada antes do controle dos mesmos. (A cola de asticots não é considerada)

16. As infrações ao número anterior são motivo de desclassificação.

ARTº 6 - ISCOS E ENGODOS

1. A composição dos iscos e engodos deve ser de origem natural. É proibida a utilização de produtos de origem metálica, bem como de origem artificial, tal como por exemplo, imitações de iscos naturais.

2. Por isco, entende-se toda a matéria de origem animal, insetos, vermes, etc. utilizada para colocar no anzol ou para acompanhar o engodo e que engloba: asticot, pinkies, casters, ver-de-vase, fouilli, minhocas, etc.

3. Os iscos não podem ser amassados ou colados sobre o anzol. Os iscos têm obrigatoriamente que ser espetados pelo anzol.

4. Por engodo, entende-se toda a matéria inerte ou de origem vegetal, utilizada para atrair o peixe, podendo ser lançada separadamente como alimento, ou espetada no anzol e que engloba: farinha, terra, gravilha, sementes cozidas ou cruas, etc.

Único) Não pode ser utilizada pão ou farinhas amassadas e/ou espetadas no anzol.

5. É vedado aos pescadores, utilizar como isco ou engodo, ovas de peixe ou outros componentes que a lei proíba.



6. É vedado aos pescadores, utilizar como isco ou engodo, peixes vivos ou mortos.

7. Terminada a prova, é vedado aos pescadores deitar para dentro de água os iscos e engodos sobrantes. Devem assim transportá-los de volta e dar-lhes o destino que entendam por conveniente.

ARTº 7 - LIMITAÇÃO DE ISCOS E ENGODOS

1. Nestes campeonatos é interdita a utilização de fouillis.

2. Nestes campeonatos é interdita a utilização de vers de vase.

3. Anualmente será publicado um mapa regulador de cada Campeonato, onde constarão os limites de iscos e engodos a usar por cada pescador em cada prova, tendo em vista a época.

4. Cabe ao Júri o controle de iscos e engodos. É recomendável que todos os pescadores sejam controlados, no entanto o Júri pode decidir controlar parcialmente os pescadores, por sorteio.

5. O Júri pode inspecionar todo o equipamento do pescador, que se encontre dentro do pesqueiro, no sentido de procurar eventuais iscos e engodos não apresentados a controlo. De modo a não ferir susceptibilidades, para este tipo de controlo, deve ser preferencialmente adotado um critério uniforme, ou são todos controlados, ou os pescadores são controlados por sorteio.

6. O período de controlo de iscos e engodos, decorrerá entre os 70 e os 25 minutos que antecedem o início do período de engodagem.

7. Os engodos deverão ser medidos molhados e soltos, não podendo ser peneirados, crivados ou mexidos utilizando qualquer artefacto que não as mãos, após o controlo. Após o controlo, apenas pode ser adicionada água aos engodos através de pulverizadores em spray e somente após o início da engodagem inicial.

8. Os iscos e os engodos serão medidos em litros e/ou em quilos, conforme for estipulado no mapa regulador do Campeonato.

9. Se no mapa regulador do Campeonato, for definido que os iscos serão medidos em **litros**, estes devem ser apresentados ao Júri dentro de recipientes com dimensões de tamanho **oficial (aféridas)**. Quando da chegada do Júri, junto do pescador para proceder ao controlo dos iscos, estes já deverão estar dentro dos recipientes os quais deverão ser apresentados fechados, sem nada que auxilie a sua manutenção neste estado, por exemplo fita adesiva.

10. Pescador que viole os limites indicados no ponto §1., além da respetiva penalização, verá os iscos e/ou engodos que violem esses limites, reduzidos aos mesmos pelo Júri.

11. Antes do sinal de entrada nos pesqueiros ser emitido, os iscos e engodos podem ser manipulados pelo pescador ou por uma outra pessoa, fora do pesqueiro. Após este sinal e antes do início do controlo de iscos e engodos ser



efetuado, estes podem ser manipulados pelo pescador dentro do pesqueiro ou por outra pessoa fora do pesqueiro. Após o início do controlo de iscos e engodos, estes só podem ser manipulados pelo pescador dentro do pesqueiro

12. Após o controlo, é proibida a entrada de qualquer isco ou engodo adicionais para dentro do pesqueiro. Eventuais exceções, por motivos devidamente justificados, são da exclusiva competência do Júri da prova, mas as mesmas terão que ocorrer sempre antes do início da engodagem.

Art. 8º - PESAGEM

1. A pesagem é feita pelos concorrentes situados nos dois primeiros pesqueiros de cada sector, logo após o término da prova (ponta pesa e semi-ponta escritura) salvo os casos em que esta tarefa é realizada pela organização. A recusa implica a penalização de 5 pontos.

2. Depois de pesado, o pescado deverá continuar retido na manga até, pelo menos, ao final da pesagem do sector.

3. O concorrente deve assistir à pesagem do seu pescado, assinar e exigir a entrega do duplicado da ficha de pesagem.

4. Não cabe reclamação sobre o peso do pescado após cumprimento do preceito do número anterior.

Art. 9º - PONTUAÇÕES POR PROVA

1. As pontuações são atribuídas por sector, e neste, por ordem decrescente do peso de pescado classificado, correspondendo 1 (um) ponto ao peso mais elevado, 2 (dois) ao seguinte e assim sucessivamente.

2. Aos concorrentes em situação de igualdade de peso no mesmo sector, são atribuídos os pontos equivalentes à média dos lugares que, teoricamente, iriam ocupar.

3. Ao concorrente com "grade" é atribuída a pontuação equivalente a último no sector.

3.1. Quando ocorrer mais do que uma "grade" no sector, a pontuação a atribuir a cada um desses concorrentes resulta da aplicação da fórmula - $(n + n1) : 2$ - em que n corresponde ao lugar da primeira "grade" e n1 ao lugar da última "grade".

4. Aos concorrentes faltosos são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos do maior sector no início do campeonato mais dois pontos.

5. Aos concorrentes desclassificados por prática anti-regulamentar ou anti-desportiva, são atribuídos os pontos equivalentes ao número de elementos do maior sector no início do campeonato, acrescido de 15 (quinze) unidades.



Art. 10º - CLASSIFICAÇÕES

1. A classificação na prova resulta da soma aritmética das pontuações dos 5 (cinco) praticantes que representam o clube.

2. A classificação final é feita pelo somatório de todas as pontuações obtidas pelos clubes ao longo das 4 (quatro) provas do campeonato, sendo ordenada de forma a corresponder o primeiro lugar à soma mais baixa e assim sucessivamente.

3. São critérios de desempate, quando necessário, pela ordem de importância indicada:

- a melhor pontuação em qualquer uma das provas;
- a melhor pontuação nas provas seguintes;
- pelo somatório do peso dos exemplares capturados em todas as provas
- pelo maior peso de exemplares válidos capturados em uma das provas.

Art. 11º - SUBIDAS

Sobem à fase seguinte os clubes determinados pelo Regulamento Geral de Provas em Águas Interiores da FPPD.

Art. 12º - PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos 3 (três) clubes melhor classificados no final do campeonato.

Art. 13º - OMISSÕES

Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados de harmonia com as disposições do Regulamento Geral de Provas em Águas Interiores da FPPD, Regulamento Geral dos Campeonatos Regionais e Regulamento da FIPS.



MAPA REGULADOR DO CAMPEONATO REGIONAL CLUBES 2023

- As regras a fazer cumprir e a cumprir neste Campeonato são as do respetivo Regulamento Específico.
- A inscrição para este Campeonato termina a 30 de junho de 2023.
- A Direção da prova e sua organização é da responsabilidade da APTA.
- Calendário do campeonato:

Prova	Data	Local Competição	Local Concentração
1ª	30/07/2023	Lago da Quinta da veiga Montalegre	Local
2ª	17/09/2023	Valpaços	Local
3ª e 4ª	8/10/2023	Pista/Montante/Cidade	J.F. Madalena
5ª e 6ª	21/10/2023	Pista/Montante/Cidade	J.F. Madalena

·Horário:

DOMINGO	MANHÃ
Concentração	7.30
Chamada	7.40
Sorteio	7.45
Entrada para os pescueiros	8.00
Aviso - 5 minutos para o início do controle de iscos e engodos.	8.35
Engodagem	9.50
Início da competição	10.00
Aviso - 5 minutos para o final	13.55
Final	14.00

·Iscos e Engodos:

1. A limitação de iscos para cada uma das provas é de 3.0 Litros por prova, incluindo o máximo de 1/4 litro minhocas.
2. A limitação de engodos por prova é de 10 litros (inclui gravilha).